

**TERMO ADITIVO DE EQUALIZAÇÃO
DE REPASSE DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 003/2018 PROC. ADMIN. Nº 129.634/2019
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
CARAPICUÍBA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL
LAR DO MENOR DE CARAPICUÍBA**

Aos 02 dias do mês de junho de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, Estado de São Paulo, presente as partes entre si justas e partícipes, a saber: de uma lado o **MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas CEP 06310-030, inscrita no CNPJ sob o nº 44.892.693/0001-40, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr. **Marco Aurélio dos Santos Neves**, portador da cédula de identidade RG nº 19.236.215-X e CPF nº 157.388.248-81 e pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. **Simone Fernandes Teixeira Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº 22.140.762-5 e CPF nº 124.024.028-73 e do outro lado, compareceu o Sr. **Amaro Helfstein**, portador da cédula de identidade RG nº 9.167.342-2 e CPF nº 760.441.148-72 na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC), doravante denominada simplesmente **LAR DO MENOR DE CARAPICUÍBA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 48.891.535/0001-26, com sede na Rua Franca nº 120- Vila Dirce– Carapicuíba/SP, CEP 06335-330, representada por seu(s) dirigente(s), celebram com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e na Lei Orgânica da Assistência Social LOAS nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, na Lei Federal nº 12.594/2012, no Decreto Municipal nº 4.676/2016, devendo os Serviços serem executados de acordo com a descrição dos serviços e a equipe de referência prevista nos termos do Plano de Trabalho, tendo como base a NOB-RH/SUAS, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites estabelecidos pela Portaria 2.362 de 20 de dezembro de 2019, em função da equalização do valor repassado ao Município pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 2ª DO VALOR EQUALIZADO: O valor de que trata o presente instrumento importa no montante de R\$ 75.032,64

(setenta e cinco mil, trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA 3ª DO PRAZO: O prazo de vigência, anteriormente prorrogado por meio do Termo de Aditamento firmado em 10/12/2019 permanece inalterado, ou seja, de 01 de Janeiro de 2020 a 30 de Junho de 2021.

CLÁUSULA 4ª DOS EFEITOS: Os efeitos deste Termo Aditivo retroagem a partir de 01 de Janeiro de 2020 á 30 de Junho de 2021.

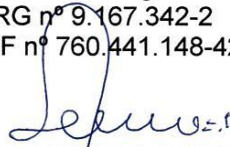
CLÁUSULA 5ª DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os demais termos do contrato original, não alterado pelo presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

Carapicuíba 02 de junho de 2.020.



Amaro Helfstein
Representante Legal da OSC
RG nº 9.167.342-2
CPF nº 760.441.148-42



Simone Fernandes Teixeira Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
RG nº 22.140.762-5
CPF nº 124.024.028-73



Marco Aurélio dos Santos Neves
Prefeito Municipal
RG nº 19.236.215-X
CPF nº 157.388.248-81